



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 48 AO PROJETO DE LEI Nº 185/2022

**Modifica o texto do Art. 45 da Emenda nº 48
ao Projeto de Lei 185/2022**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Subemenda à Emenda nº 48 ao Projeto de Lei nº 185/2022, que “Inclui o Art. 45 e renumera os demais do Projeto, que “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências.””, nos seguintes termos.

Justificativa

Em atenção ao d. parecer da Procuradoria desta Casa de Leis, a fim de prover o necessário atendimento à controvérsia destacada, se faz o presente.

Art. 1º Modifica o texto do Art. 45 da Emenda nº 48 ao Projeto de Lei 185/2022, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 45 Para as propriedades que contenham pelo menos 50% de sua área em MCU ou MDO, prevalecem as disposições das macrozonas de MCU e MDO.”

Valinhos, 28 de novembro de 2023.

AUTORIA: Comissão de Sistematização da Revisão do Plano Diretor e da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

de Zoneamento

